



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## RESOLUÇÃO Nº 3/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

**Acrescenta os artigos 4º-A e 4º-B ao capítulo II do título I e os §§ 5º e 6º ao art. 120 da Resolução nº 8, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal.**

GERSON PETEFFI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Esta Resolução acrescenta os artigos 4º-A e 4º-B ao capítulo II do título I e os §§ 5º e 6º ao art. 120 da Resolução nº 8, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 2º** A Resolução nº 8, de 11 de dezembro de 2009, fica acrescida dos artigos 4º-A e 4º-B, com as respectivas redações:

“Art. 4º-A. A Galeria dos Ex-Presidentes, contendo as fotografias dos ex-presidentes do Legislativo hamburguense, fica localizada no Plenarinho Pedro Thon.” (AC)

“Art. 4º-B. A Galeria das Legislaturas, contendo os nomes dos vereadores e suplentes de cada legislatura, fica localizada no corredor do térreo, entre a recepção e a entrada para os visitantes do Plenário da Câmara Municipal.” (AC)

**Art. 3º** O art. 120 da Resolução nº 8, de 11 de dezembro de 2009, fica acrescido dos §§ 5º e 6º, com as respectivas redações:

“§ 5º Na terceira semana de sessões ordinárias de cada ano, após a leitura do expediente, durante a sessão de quarta-feira, o Presidente interromperá a sessão, convidando os presentes para acompanhar o descerramento do retrato do Presidente antecessor junto à Galeria dos Ex-Presidentes.” (AC)

“§ 6º No início de cada sessão legislativa, o Presidente em exercício deverá realizar, até a quinta semana de sessões ordinárias, a atualização da Galeria das Legislaturas, com o acréscimo da legislatura do ano anterior.” (AC)

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos produzidos a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ", aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

GERSON PETEFFI,  
Presidente

Registre-se e Publique-se.  
BEL. FLÁVIO LUÍS T. DA SILVA,  
Diretor-Geral